



INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES
Avenida Professor Lineu Prestes, 2242, - Bairro Cidade Universitária, São Paulo/SP, CEP 05508-000
Telefone: (11) 28105533 e Fax: @fax_unidade@ - http://www.ipen.br

TERMO ADITIVO

Processo nº 01342.000891/2018-23

Unidade Gestora: **113202**

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2019 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM MICROSCÓPIO ELETRÔNICO DE VARREDURA DO CENTRO DE CÉLULA A COMBUSTÍVEL E HIDROGÊNIO - CECCO, CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES, DA COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR E A JEOL BRASIL INSTRUMENTOS CIENTÍFICOS LTDA.

O INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES – IPEN, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00402552/0005-50, com endereço na Av. Prof. Lineu Prestes, 2.242 - Cidade Universitária "Armando de Salles Oliveira", Butantã, no Município e Estado de São Paulo, doravante denominada CONTRATANTE, por intermédio do seu Diretor da Unidade Administrativa de Órgão Conveniado da CNEN, **Dr. WILSON APARECIDO PAREJO CALVO**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 12.622.916, Órgão Expedidor SSP/SP e do CPF nº 062.993.808-37, e de outro lado a empresa **JEOL BRASIL INSTRUMENTOS CIENTÍFICOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.084.999/0001-10, situada na Av. Jabaquara, nº 2958, 5º Andar - CJ 52 – São Paulo/SP – CEP: 04046-500, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo **Sr. NELSON OBO**, Gerente Administrativo, portador do RG. nº 17.333.272-9 SSP/SP e do CPF/MF nº 118.710.448-55, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº **002/2019**, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, que será regido pela [Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993](#), e legislação correlata, que mutuamente outorgam e aceitam, de acordo com o processo IPEN-CNEN nº 01342.000891/2018-23 e decorrente da **Inexigibilidade nº 032/2018**, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. **Prorrogar** a vigência do contrato em referência por mais **12 (doze) meses**, conforme aceite do Fiscal do Contrato (**0769626**) mediante apresentação de relatório de execução contratual e justificativa da necessidade dos serviços prestados (**0789525 e 0798971**), que segue corroborado pela Contratada (**0769629**), **reajustando** o seu valor com base no IPCA acumulado nos últimos 12 (doze) meses de 4,5591% sobre o valor da **manutenção preventiva**, conforme demonstrativo analítico (**0801096**) passando o valor global atual do Contrato de R\$ 34.705,83 (trinta e quatro mil setecentos e cinco reais e oitenta e três centavos) com autorização do reajuste pleiteado de R\$ 1.464,18 (um mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e dezoito

centavos) para **R\$ 36.170,01 (trinta e seis mil cento e setenta reais e um centavo)**, permanecendo as demais cláusulas contratuais pactuadas inalteradas e ratificadas.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. À vigência deste Termo Aditivo se inicia em **24.03.2021** e se encerrará em **24.03.2022**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1. O valor global do contrato passará de R\$ 34.705,83 (trinta e quatro mil setecentos e cinco reais e oitenta e três centavos) para **R\$ 36.170,01 (trinta e seis mil cento e setenta reais e um centavo)**, sendo o valor da manutenção preventiva de R\$ 33.580,01 (trinta e três mil quinhentos e oitenta reais e um centavo), mantendo-se inalterado o valor da manutenção corretiva de R\$ 2.590,00 (dois mil quinhentos e noventa reais).

4. CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. As alterações realizadas no contrato estão embasadas no [Art. 57 inciso II](#), e no [Art. 65 § 8º inciso II da LEI nº 8.666, de 21 de Junho de 1993](#), estabelecida na Cláusula VIII – Da Vigência e na Cláusula VII – Do Reajuste de Preço, permanecendo as demais condições pactuadas inalteradas.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à Conta do PTRES nº 168754, Natureza de Despesa 339039, Fonte de Recursos nº 0150110100, Programa de Trabalho da União nº 19.572.2206.20UX.0001, Empenho: 2021NE000113 (SEI nº 0837801).

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo foi lavrado na forma eletrônica, que, depois de lido e achado em ordem, é assinado pelos contratantes e por duas testemunhas.

WILSON APARECIDO PAREJO CALVO

Diretor de Unidade Administrativa de Órgão Conveniado
INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES
COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR
IPEN-CNEN

NELSON OBO

Representante Legal
JEOL BRASIL INSTRUMENTOS CIENTÍFICOS LTDA.
CNPJ N° 11.084.999/0001-10.

TESTEMUNHAS:

1- KÁTIA CRISTINA I MINASIAN SANTOS

Coordenadora de Administração e Infraestrutura – COADM.

CPF: nº 064.014.178-11

2- FÁBIO CORAL FONSECA

Gerente do Centro de Célula a Combustível e Hidrogênio - CECCO.

CPF: nº 153.018.638-27



Documento assinado eletronicamente por **Nelson Obo, Usuário Externo**, em 22/03/2021, às 15:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e no §1º do art. 7º da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Katia Cristina Iunes Minasian Santos, Coordenador(a) de Administração e Infraestrutura**, em 22/03/2021, às 16:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e no §1º do art. 7º da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Fábio Coral Fonseca, Chefe do Centro de Célula a Combustível**, em 23/03/2021, às 10:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e no §1º do art. 7º da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Wilson Aparecido Parejo Calvo, Diretor(a) de Unidade**, em 23/03/2021, às 11:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e no §1º do art. 7º da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de dezembro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cnem.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0838961** e o código CRC **62A098F0**.